

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 164/96

de 20 de Maio

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/84, de 29 de Novembro, é assegurado aos actuais secretários das instituições aí previstas o direito ao provimento em lugares de técnico superior de 1.ª classe, a criar após a cessão da comissão de serviço.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação e pelo Ministro Adjunto, que o quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aprovado pela Resolução n.º 17/91/PL, do senado da Universidade do Porto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1992), seja acrescido de um lugar de técnico superior de 1.ª classe.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 26 de Abril de 1996.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE**

Portaria n.º 165/96

de 20 de Maio

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Tendo em consideração o disposto na Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril;

Ouvidos os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira:

Manda o Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

**Objecto**

A Escola Superior de Enfermagem da Madeira confere o diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem Geriátrica, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo I à presente portaria.

3.º

**Contingentes**

1 — As vagas fixadas nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril, distribuem-se pelos seguintes contingentes:

- Docentes das escolas superiores de enfermagem: 5 %;
- Enfermeiros provenientes de serviços prestadores de cuidados do Ministério da Saúde: 35 %;
- Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira: 50 %;
- Enfermeiros provenientes da área de prestação directa de cuidados de estabelecimentos de saúde pertencentes a outros ministérios: 5 %;
- Outros enfermeiros: 5 %.

2 — As vagas eventualmente não utilizadas num dos contingentes revertem, se necessário, para qualquer outro contingente.

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 29 de Abril de 1996.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consoado*. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem da Madeira

**Diploma de estudos superiores especializados  
em Enfermagem Geriátrica**

1.º Ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total			
		Teórica	Teórico-práticas	Práticas	Seminários/estágios
Investigação em Enfermagem I	A	90			45
Enfermagem Geriátrica I . . . . .	A		120		
Intervenção Comunitária I . . . . .	A		140		
Estatística Aplicada às Ciências Humanas . . . . .	S1		45		
Psicologia I . . . . .	S1	30			
Teorias do Envelhecimento . . . . .	S1	75			
Estágio de Enfermagem Geriátrica . . . . .	S1				120
Dinâmica de Grupo I . . . . .	S2		30		
Epidemiologia . . . . .	S2		30		
Estrutura e Dinâmica das Organizações I . . . . .	S2		45		
Estágio de Intervenção Comunitária . . . . .	S2				120

2.º Ano

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total			
		Teórica	Teórico-práticas	Práticas	Seminários/estágios
Investigação em Enfermagem II . . . . .	A	60			70
Enfermagem Geriátrica II . . . . .	A		90		

Unidades curriculares	Duração	Carga horária total			
		Teórica	Teórico-práticas	Práticas	Seminários/estágios
Intervenção Comunitária II . . .	A		75		360
Estágio de Enfermagem Geriátrica/Investigação . . . . .	A				
Patologia do Envelhecimento	S1	45			
Estrutura e Dinâmica das Organizações II . . . . .	S1		45		
Informática Aplicada à Saúde	S1		45		
Psicologia II . . . . .	S2	60			
Dinâmica de Grupo II . . . . .	S2		30		
Pedagogia . . . . .	S2	30			

**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO,  
DO PLANEAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Portaria n.º 166/96**

de 20 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja posto em circulação um inteiro postal comemorativo dos «90 Anos do Sporting Clube de Portugal e dos 40 Anos do Estádio de José Alvalade», com as seguintes características:

Autor: Carlos Leitão;  
Dimensão: 105 mm × 152 mm;  
Impressor: INCM;  
Taxa: com o selo impresso da taxa de 47\$ da emissão base «Profissões e Personagens do Século XIX (2.º Grupo)»;  
Preço de venda ao público: 47\$;  
Tiragem: 50 000 exemplares;  
1.º dia de circulação: 19 de Abril de 1996.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Portaria n.º 167/96**

de 20 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma carta inteira com o selo impresso de 47\$ da emissão base «Profissões e Personagens do Século XIX (2.º Grupo)»:

Autor: José Luís Tinoco;  
Impressor: INCM;  
1.º dia de circulação: 20 de Março de 1996.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**Portaria n.º 168/96**

de 20 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa da «Europa 96 — Mulheres Célebres», com as seguintes características:

Autor: Luiz Duran/Acácio Santos/Nélia Caixinha;  
Dimensões: 30,6 mm × 40 mm/40 mm × 30,6 mm;  
Picotado: 12 × 12 1/2;  
Impressor: INCM;  
1.º dia de circulação: 3 de Maio de 1996;  
Taxas, motivos e quantidades:

98\$ — Vieira da Silva — 500 000;  
98\$ — Natália Correia — 500 000;  
98\$ — Guiomar Vilhena — 500 000;

Folhas miniatura: três, compostas por três selos de cada personalidade — 3 × 100\$.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 3 de Maio de 1996.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

**MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE**

**Portaria n.º 169/96**

de 20 de Maio

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Tendo em vista o disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 239/94, de 16 de Abril, e na Portaria n.º 1145/95, de 16 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Saúde, o seguinte:

1.º

**Vagas**

O número de vagas para a matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1995-1996, no curso de estudos superiores especializados em Administração de Serviços de Enfermagem, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, é fixado em 30.

2.º

**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministérios da Educação e da Saúde.

Assinada em 29 de Março de 1996.

O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.